EDITAL Nº 112/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção mecânica do sistema de aeração por ar difuso instalado no tanque de aeração da ETE Louveira, com fornecimento integral dos materiais de reposição, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à intervenção.

PROCESSO Nº 2026/000422

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 09:20 horas do dia 11 de dezembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:30 horas do dia 11 de dezembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 3.074/26, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº 6.695/25 e nº 6.944/26, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnet.com.br**).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar visita, ocasião na qual será emitido o Termo de Vistoria devidamente assinado pela respectiva Secretaria, a qual deverá ser previamente agendada.

3.2. Para a visita técnica, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços, das condições e dos locais onde serão prestados os serviços.

3.3. As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

3.4. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, na Secretaria de Água e Esgoto, através do e-mail reginaldo.santos@louveira.sp.gov.br e poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital até o dia 10 de dezembro de 2026.

3.5. A licitante poderá substituir a visita técnica por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

Código de Autenticação 0EDE-80A0

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DO ACESSO AO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

5.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

6.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

6.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

6.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

7.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

7.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8. Os lances ofertados serão no preço global, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

7.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
7.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
7.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
7.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

7.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

7.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

7.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

7.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.
7.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação e da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

7.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

7.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Relativos à licitante:

8.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Relativos ao representante:

8.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

8.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

8.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

8.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
8.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).
8.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira
8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Qualificação Técnica
8.4.1. Capacidade técnico-operacional
8.4.1.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção, recuperação ou montagem de sistemas de aeração por ar difuso utilizados em estações de tratamento de esgoto ou instalações de tratamento de efluentes.
8.4.1.2. Os atestados deverão demonstrar experiência em serviços de características semelhantes ao objeto, compreendendo substituição ou instalação de membranas ou difusores e montagem ou manutenção dos respectivos componentes de alimentação, sustentação ou fixação.
8.4.1.3. Serão aceitas experiências em sistemas de diferentes fabricantes, desde que apresentem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto contratado.
8.4.1.4. Os atestados deverão permitir identificar:

- Nome e identificação da contratante e da empresa executora;
- Descrição dos serviços executados;
- Local e período de execução;
- Quantidades ou dimensão dos serviços, quando disponíveis;
- Identificação e contato do emitente;
- Declaração de execução satisfatória dos serviços.

8.4.1.5. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e esclarecer o conteúdo dos documentos apresentados.

8.4.2. Capacidade técnico-profissional
8.4.2.1. A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços, que responderá tecnicamente pela execução contratual.
8.4.2.2. Para comprovação da experiência do profissional indicado, deverá ser apresentada certidão de acervo técnico expedida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado quando necessário à identificação dos serviços, demonstrando responsabilidade técnica por manutenção, recuperação ou montagem de sistema de aeração por ar difuso de características semelhantes ao objeto.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

8.4.2.3. A participação do profissional poderá ser comprovada por contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura, com anuência expressa do profissional, sem exigência exclusiva de vínculo empregatício.
8.4.2.4. O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços. Sua substituição dependerá de aprovação da Administração e da indicação de profissional com experiência equivalente ou superior.

8.4.3. Registro profissional e responsabilidade técnica
8.4.3.1. A empresa e o responsável técnico deverão apresentar registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível em razão da atividade desenvolvida.

8.4.4. Termo de Vistoria devidamente assinado pela respectiva Secretaria, conforme Edital, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.
9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Código de Autenticação 0EDE-80A0

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será global.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DO CONTRATO

14.1. A vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

16.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

16.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

17.1. A futura contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

17.2. Previamente a celebração do contrato ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, atestando o cumprimento das disposições legais mencionadas na cláusula anterior.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

17.3. A declaração (ANEXO - DECLARAÇÕES) deverá ser renovada a cada prorrogação da vigência contratual, sem prejuízo do dever de comunicação imediata ao gestor ou ao fiscal do contrato de qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações legais.

17.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada as medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

500 - 01 - 011401.1751201412.088.33903000
512 - 01 - 011401.1751201412.091.33903900

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

Código de Autenticação 0EDE-80A0

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.6. Integram o presente Edital:
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS
ANEXO II - DECLARAÇÕES
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

22.7. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 25 de novembro de 2026.

LUIS ROBERTO FONTES
Secretário de Água e Esgoto

Assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO FONTES, às 25/11/2026 11:05:16 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 0EDE-80A0

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 112/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção mecânica do sistema de aeração por ar difuso instalado no tanque de aeração da ETE Louveira, com fornecimento integral dos materiais de reposição, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à intervenção.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE AERAÇÃO POR AR DIFUSO, TIPO CADEIA MÓVEL FLUTUANTE, PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE LODO ATIVADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE LOUVEIRA.
02	312	UN	MEMBRANA EPDM 87 X 1000MM - MATERIAL DA MEMBRANA: EPDM (ETILENO PROPILENO DIENO MONÔMERO) COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E RESISTÊNCIA AO OZÔNIO E A PRODUTOS QUÍMICOS MODERADOS. TIPO DE BOLHA: BOLHA FINA (MICROBOLHAS). DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 87 MM A 90 MM. COMPRIMENTO: 1.000 MM (1 METRO). TAMANHO DAS BOLHAS GERADAS: 1 A 2 MM.
03	624	UN	ABRAÇADEIRA INOX AISI 304 MANGUEIRA 7MM Ø 90MM MOD 090.5-706. MODELO COMERCIAL / CÓDIGO: 090.5-706R. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 (ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E OXIDAÇÃO). LARGURA DA FITA: 7 MM. ESPESSURA DA FITA: 0,6 MM. FAIXA DE DIÂMETRO DE TRABALHO: 87,3 MM A 90,5 MM (IDEAL PARA MANGUEIRAS/TUBOS COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL PRÓXIMO A Ø 90 MM). TIPO DE APERTO: MECÂNICO POR "ORELHA" (STEPLESS®), QUE GARANTE COMPRESSÃO DE 360° CONTÍNUA, SEM DEGRAUS OU FRESTAS NA PARTE INTERNA. PARA A INSTALAÇÃO CORRETA E SEGURA, EXIGE O USO DE UMA TURQUESA OU ALICATE APLICADOR DE ABRAÇADEIRA RADIAL.
04	02	UN	MANGUEIRA DE BORRACHA, DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 5.900 MM POR PEÇA, TEMPERATURA INDICADA DE 80 °C
05	04	UN	ABRAÇADEIRA INOX AISI 304 MANGUEIRA 10MM Ø38MM MOD 38.0-1010R13EZ (MANGUEIRA)- MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, QUE GARANTE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FERRUGEM E OXIDAÇÃO, MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, SEVEROS OU EXPOSTOS A PRODUTOS QUÍMICOS. - DIÂMETRO NOMINAL: 38MM (Ø38MM), PROJETADO PARA ENVOLVER PERFEITAMENTE MANGUEIRAS OU TUBOS COM ESSA MEDIDA EXTERNA. - LARGURA DA FITA / ESPESSURA: O CÓDIGO "1010" GERALMENTE FAZ REFERÊNCIA ÀS DIMENSÕES DA FITA (COMO A LARGURA DE 10MM), IDEAL PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA FORÇA DE APERTO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE DA MANGUEIRA. - MODELO COMERCIAL: 38.0-1010R13EZ, UMA CODIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DE FABRICANTE PARA IDENTIFICAR O LOTE, TIPO DE FECHO/PARAFUSO E DIÂMETRO EXATO DE APLICAÇÃO.
06	60	MT	CABO INOX AISI 304 Ø5/16" MATERIAL (AISI 304): LIGA DE AÇO AUSTENÍTICO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO CAUSADA POR UMIDADE, ÁGUA DOCE E AGENTES QUÍMICOS LEVES. DIÂMETRO: 5/16" (7,94 MM / 8 MM NOMINAL). CONSTRUÇÃO COMUM: GERALMENTE COMERCIALIZADO NAS CONFIGURAÇÕES 6X19 (6 PERNAS COM 19 FIOS CADA) OU 7X19, QUE OFERECEM

			UM EXCELENTE EQUILÍBRIO ENTRE FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. TIPO DE ALMA: AA (ALMA DE AÇO), GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE ESTRUTURAL E RESISTÊNCIA AO ESMAGAMENTO QUE AS ALMAS DE FIBRA. CAPACIDADE DE CARGA: A CARGA MÍNIMA DE RUPTURA PARA ESTA BITOLA GIRA EM TORNO DE 39,7 KN A 40 KN (APROXIMADAMENTE 4.000 KGF A 4.100 KGF). A CARGA DE TRABALHO RECOMENDADA COSTUMA SER DE ATÉ 800 KGF
07	12	UN	OLHAL PARA FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO, COM DOIS CHUMBADORES DE 3/8 × 3 3/4 POLEGADAS POR CONJUNTO.

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 112/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção mecânica do sistema de aeração por ar difuso instalado no tanque de aeração da ETE Louveira, com fornecimento integral dos materiais de reposição, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à intervenção.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviado o documento contratual para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.074/2026

a) conhece e se compromete a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e de sua regulamentação, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

b) compromete-se a observar a referida vedação durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações da vigência.

c) compromete-se a comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na legislação municipal em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratado.

d) declara estar ciente da obrigação de apresentar e renovar a presente declaração nos momentos estabelecidos na regulamentação municipal.

e) declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 e em sua regulamentação, inclusive a apresentação de declaração falsa, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 112/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção mecânica do sistema de aeração por ar difuso instalado no tanque de aeração da ETE Louveira, com fornecimento integral dos materiais de reposição, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à intervenção.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO - Nº 2026/XXXXXX

No dia ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., ..., bairro ....., cidade de ....., estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, ..., portador do CPF: ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº ..... de Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/000422, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de manutenção mecânica do sistema de aeração por ar difuso instalado no tanque de aeração da ETE Louveira, com fornecimento integral dos materiais de reposição, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à intervenção.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01				

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

500 - 01 - 011401.1751201412.088.33903000
512 - 01 - 011401.1751201412.091.33903900

5. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

6.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto deste contrato, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 previamente a celebração deste contrato (ANEXO - DECLARAÇÕES), subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, bem como renová-la a cada prorrogação da vigência contratual.

7.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual.

7.4. A **CONTRATADA** deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, observada a legislação aplicável.

7.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada pela legislação, a não apresentação ou renovação da declaração exigida ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, a extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

10.1.1. Edital nº 000112/2026 de Pregão Eletrônico e anexos.

10.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

10.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral".

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras 2026/011666

Termo de referência

1 Objeto e condições gerais

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção mecânica do sistema de aeração por ar difuso instalado no tanque de aeração da ETE Louveira, com fornecimento integral dos materiais de reposição, mão de obra, supervisão técnica, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à intervenção. O serviço compreende a substituição de membranas, abraçadeiras, mangueiras, cabos e elementos de fixação, os ajustes mecânicos e os testes de funcionamento, conforme as especificações deste Termo de Referência.

A contratação será única, por empreitada por preço global, cabendo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, compatibilidade e aplicação dos materiais e pela execução completa da manutenção

Local de execução dos serviços: Estação de Tratamento de Esgoto — ETE Louveira. Endereço: Rua Antonio Biscuola, nº 850 — Residencial Aziz Louveira, Louveira/SP — CEP 13290-000.

2 Necessidade e fundamentação

A manutenção destina-se a recuperar as condições mecânicas e operacionais de difusão de ar, mediante substituição de membranas e componentes de fixação e alimentação. A integridade desses componentes contribui para a distribuição de ar e para a segurança operacional do tratamento biológico.

A reposição dos componentes e a manutenção destinam-se a restabelecer as condições de funcionamento do sistema de aeração, preservar a distribuição de ar e reduzir falhas mecânicas que possam prejudicar o tratamento do esgoto. Identifica-se a necessidade de manutenção das membranas e cabos e de substituição de mangueira rompida.

A solução consiste na manutenção do sistema de aeração existente no tanque, com reposição dos componentes necessários, intervenção mecânica, ajustes e testes de

Código de Autenticação EFC8-C5EA

vazamentos e funcionamento. O tanque e suas estruturas civis não integram o escopo de recuperação estrutural. O sistema implantado é o Air Float.

A contratação conjunta se justifica pela necessidade de compatibilidade entre peças e sistema existente, responsabilidade única pelo fornecimento e montagem e verificação integrada do resultado.

3 Descrição da solução e limites de intervenção

A solução compreende levantamento de conferência, planejamento das intervenções, mobilização, fornecimento integral dos componentes, elevação ou remoção operacional dos conjuntos necessários ao acesso, substituição das peças previstas, reinstalação, ajuste das ancoragens, testes e entrega do sistema em condições de operação.

O sistema existente é identificado nas propostas como removível Air Float, por ar difuso. Essa identificação descreve a instalação existente e não exige marca exclusiva. Materiais de outro fabricante serão aceitos desde que sua equivalência e compatibilidade dimensional, mecânica e operacional sejam demonstradas por documentação técnica, sem adaptações que prejudiquem a instalação.

O limite da intervenção é o sistema removível e seus componentes relacionados neste termo, até o flange do ramal de PEAD. Não integram o objeto: manutenção ou substituição de sopradores, painéis, automação e interligações elétricas, reforma civil do tanque, limpeza geral ou desassoreamento do tanque e substituição integral do sistema.

A retirada e reinstalação necessárias à substituição dos componentes devem estar incluídas. A limpeza localizada das superfícies de montagem e vedações também devem estar incluídas.

4 Materiais e quantitativos de referência

Código de Autenticação EFC8-C5EA

Item	Descrição técnica	Qtd.	Unidade
1.1	Membrana EPDM 87 × 1000 mm, compatível com os difusores existentes.	312	un.
1.2	Abraçadeira em inox AISI 304 para mangueira, 7 mm, Ø 90 mm. Referência dimensional da proposta: MOD 090.5-706R.	624	un.
1.3	Mangueira de borracha, diâmetro interno de 1 polegada, comprimento de 5.900 mm por peça, temperatura indicada de 80 °C.	2	un.
1.4	Abraçadeira em inox AISI 304 para mangueira, 10 mm, Ø 38 mm. Referência dimensional: MOD 38.0-1010R13EZ.	4	un.
1.5	Cabo em inox AISI 304, diâmetro de 5/16 de polegada. Comprimento total e forma de fornecimento a confirmar.	60	metros
1.6	Olhal para fixação de cabo de aço, com dois chumbadores de 3/8 × 3 3/4 polegadas por conjunto.	12	conj.

5 Requisitos dos materiais

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior e acompanhados de identificação, fichas técnicas e comprovação de características quando solicitada. As membranas deverão ser próprias para difusão de ar em tratamento de esgoto e apresentar dimensões, encaixes e características de operação compatíveis com os suportes existentes.

Antes da instalação, a contratada apresentará documentação com faixa de vazão e pressão admissíveis das membranas e limites de utilização das mangueiras, além das características dos cabos e fixações. A fiscalização verificará a compatibilidade com os dados do sistema registrados no levantamento técnico.

Estão incluídos os consumíveis, vedações e acessórios de montagem necessários aos componentes expressamente previstos. A aprovação documental não transfere à Administração a responsabilidade pela qualidade ou adequação do fornecimento.

6 Execução e continuidade operacional

Em até cinco dias úteis após a ordem de serviço, a contratada apresentará plano de trabalho e cronograma com identificação das frentes, procedimentos de acesso e

Código de Autenticação EFC8-C5EA

movimentação, equipe, riscos, testes e medidas para continuidade do tratamento. A intervenção será iniciada após liberação formal da fiscalização.

A execução deverá ocorrer por conjuntos ou setores, conforme as condições do sistema, evitando paralisação integral sem autorização. Desligamentos, bloqueios, manobras operacionais e eventual redução da aeração serão previamente coordenados com a equipe da ETE.

A contratada fornecerá mão de obra qualificada, supervisão, ferramentas, transporte, descarga, movimentação e içamento necessários ao serviço. Embarcação, catamarã, balsa ou plataforma e equipamentos de acesso necessários à metodologia adotada serão de sua responsabilidade e deverão integrar o preço global.

A Administração disponibilizará acesso autorizado, informações existentes, pontos disponíveis de água e energia e equipe de operação para as manobras sob sua responsabilidade. A disponibilidade efetiva desses recursos deverá constar do levantamento prévio. Não será presumido que a ETE esteja limpa, seca ou sem risco biológico.

As peças retiradas serão identificadas e entregues à fiscalização para decisão patrimonial e destinação. A contratada recolherá resíduos da sua execução e lhes dará destinação adequada, apresentando comprovação quando exigível.

7 Segurança do trabalho

A contratada deverá avaliar os riscos reais de trabalho em ETE, inclusive exposição biológica, queda, afogamento, movimentação de cargas e contato com equipamentos energizados, e apresentar procedimentos, equipamentos de proteção e comprovação de aptidão e capacitação dos trabalhadores.

Aplicam-se as normas regulamentadoras pertinentes às atividades efetivamente realizadas, incluindo NR 01, NR 06 e NR 07 e, quando caracterizadas as respectivas condições, NR 10, NR 33 e NR 35. Serviços em espaço confinado ou em altura exigirão as medidas, autorizações e estrutura de emergência correspondentes.

Código de Autenticação EFC8-C5EA

O preço global incluirá os recursos de segurança e resgate necessários à metodologia de execução. Não será admitida exclusão genérica de atividades por presença de riscos biológicos inerentes ao local; a contratada deverá dispor de equipe e procedimentos aptos ao escopo. Atividades inseguras serão suspensas até correção das condições.

8 Prazos e garantia

Prazos propostos para consolidação no processo: conclusão global em até 90 dias corridos da ordem de serviço, incluindo materiais e entrega técnica; intervenção em campo em até 10 dias úteis após disponibilidade dos materiais e liberação da frente. A estimativa de campo reproduz a referência das propostas e deverá ser confirmada no levantamento e na pesquisa de mercado.

Vigência contratual proposta: 180 dias da assinatura, abrangendo execução, recebimento e obrigações administrativas. As obrigações de garantia subsistirão após o término da vigência. Prorrogações e suspensões dependerão de registro formal e das hipóteses legais aplicáveis.

Garantia mínima proposta de 12 meses a partir do recebimento definitivo, para materiais e serviços, sem prejuízo de prazo superior ofertado. A contratada corrigirá defeitos imputáveis ao fornecimento ou execução sem custos, inclusive deslocamento, transporte, retirada e reinstalação. Desgaste normal e danos externos somente afastam a garantia quando tecnicamente demonstrados.

A contratada deverá responder à notificação de garantia em até dois dias úteis e apresentar plano e prazo de correção, sujeito à aprovação da fiscalização conforme a criticidade operacional.

9 Fiscalização e obrigações

A Administração designará gestor e fiscal do contrato, registrará ocorrências e acompanhará cronograma, materiais, condições de segurança, testes e entregas. A fiscalização poderá rejeitar peças ou serviços incompatíveis e exigir sua correção, sem custos adicionais.

Código de Autenticação EFC8-C5EA

A contratada manterá preposto, responsável técnico habilitado quando exigível, regularidade de habilitação e registros de execução; responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais e pelos danos decorrentes de sua atuação. A ART ou documento equivalente deverá ser apresentado antes da execução, conforme o conselho profissional competente.

A subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e das condições do edital, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada. Não será admitida transferência integral do objeto.

Fiscal: José Ricardo Verardo

Gestor: Luis Roberto Fontes

10 Testes e critérios de recebimento

Antes de intervir, serão registrados os parâmetros disponíveis de vazão e pressão, os conjuntos abrangidos e as condições de operação. Os testes finais usarão critérios e limites compatíveis com os dados do fabricante e com o sistema existente, documentados e aprovados no plano de trabalho antes da execução.

O recebimento exigirá: conferência dos quantitativos instalados; inspeção da fixação e tensão dos cabos; verificação das conexões e ausência de vazamentos anormais; teste de estanqueidade dentro dos limites admissíveis; operação assistida por pelo menos duas horas em condição estável; e avaliação visual da distribuição de bolhas nos conjuntos mantidos, sem falhas evidentes de alimentação.

Os testes serão acompanhados pela fiscalização, com registro de condições, resultados e eventuais desvios. Não será realizado ensaio de transferência de oxigênio nem adotada garantia de desempenho global do tratamento sem especificação própria incorporada ao escopo.

A entrega incluirá relatório com fotografias antes e depois, localização das peças substituídas, quantitativos, fichas técnicas, resultados dos testes, garantias, orientações de conservação e atualização dos desenhos afetados, quando houver alteração. A orientação

Código de Autenticação EFC8-C5EA

básica aos operadores integra a entrega; cursos comerciais opcionais não integram o objeto.

Recebimento provisório: em até cinco dias úteis da comunicação de conclusão, mediante termo detalhado. Recebimento definitivo: em até dez dias úteis após o provisório, mediante verificação técnica e documental e correção das pendências. Esses prazos são propostos para adoção no edital, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento não exclui a responsabilidade por defeitos.

11 Medição e pagamento por preço global

A medição corresponderá à conclusão do serviço completo, incluindo fornecimento e instalação de todos os materiais, testes aprovados e entrega documental. A simples entrega de materiais não constituirá parcela pagável nem autorizará antecipação.

O pagamento será realizado em parcela única, após recebimento definitivo, atesto e apresentação de documento fiscal regular, no prazo proposto de até 30 dias corridos, conforme regras municipais de liquidação e pagamento a consignar no edital e contrato.

O preço global deverá contemplar materiais, mão de obra, frete até a ETE, tributos, seguros, ferramentas, embarcação, acesso, movimentação, segurança, descarte dos resíduos de execução, testes, documentação e garantia. Não serão admitidas cobranças adicionais por despesas ordinárias necessárias ao escopo definido.

A planilha da proposta discriminará materiais, serviços e despesas indiretas, com conciliação ao preço global. Eventual segregação fiscal seguirá a legislação tributária aplicável, sem criar contratação ou medição autônoma dos materiais. Alterações de escopo e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento legal, preço global não afasta direitos previstos em lei.

12 Seleção e qualificação técnica

12.1 Critério de julgamento

Será adotado o critério de menor preço global, em item único, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Código de Autenticação EFC8-C5EA

12.2 Capacidade técnico-operacional

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção, recuperação ou montagem de sistemas de aeração por ar difuso utilizados em estações de tratamento de esgoto ou instalações de tratamento de efluentes.

Os atestados deverão demonstrar experiência em serviços de características semelhantes ao objeto, compreendendo substituição ou instalação de membranas ou difusores e montagem ou manutenção dos respectivos componentes de alimentação, sustentação ou fixação.

Serão aceitas experiências em sistemas de diferentes fabricantes, desde que apresentem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto contratado.

Os atestados deverão permitir identificar:

- Nome e identificação da contratante e da empresa executora;
- Descrição dos serviços executados;
- Local e período de execução;
- Quantidades ou dimensão dos serviços, quando disponíveis;
- Identificação e contato do emitente;
- Declaração de execução satisfatória dos serviços.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e esclarecer o conteúdo dos documentos apresentados.

12.3 Capacidade técnico-profissional

A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços, que responderá tecnicamente pela execução contratual.

Código de Autenticação EFC8-C5EA

Para comprovação da experiência do profissional indicado, deverá ser apresentada certidão de acervo técnico expedida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado quando necessário à identificação dos serviços, demonstrando responsabilidade técnica por manutenção, recuperação ou montagem de sistema de aeração por ar difuso de características semelhantes ao objeto.

A participação do profissional poderá ser comprovada por contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura, com anuência expressa do profissional, sem exigência exclusiva de vínculo empregatício.

O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços. Sua substituição dependerá de aprovação da Administração e da indicação de profissional com experiência equivalente ou superior.

12.4 Registro profissional e responsabilidade técnica

A empresa e o responsável técnico deverão apresentar registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível em razão da atividade desenvolvida.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, ou documento equivalente cabível, abrangendo as atividades sob responsabilidade técnica previstas no objeto.

12.5 Equipe e recursos para execução

Antes do início das intervenções, a contratada deverá apresentar a relação da equipe e dos equipamentos que serão utilizados, demonstrando disponibilidade de recursos compatíveis com a retirada, movimentação, substituição e reinstalação dos componentes do sistema.

Também deverão ser apresentados os comprovantes de capacitação, autorização e aptidão dos trabalhadores exigíveis para as atividades efetivamente realizadas, conforme os riscos identificados e as normas regulamentadoras aplicáveis.

12.6 Visita técnica

Código de Autenticação EFC8-C5EA

A visita técnica será facultativa, mediante agendamento com a unidade requisitante. Em substituição, será aceita declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da execução, assinada pelo responsável técnico da licitante.

A Administração disponibilizará aos interessados as informações técnicas necessárias à elaboração das propostas, incluindo características do sistema existente, quantitativos, condições de acesso e limites da intervenção.

Contato visita técnica facultativa: reginaldo.santos@louveira.sp.gov.br

13 Riscos e medidas de controle

Incompatibilidade de peças: conferir dimensões, suportes e condições de operação antes da licitação e aprovar fichas técnicas antes da instalação. Responsabilidade da Administração pela caracterização disponibilizada e da contratada pela conformidade do material e execução.

Interrupção do tratamento: programar intervenções por setores, alinhar manobras com a operação e suspender a frente se houver comprometimento operacional. Administração responde pelas decisões operacionais; contratada pelo cumprimento do plano autorizado.

Acidentes e exposição biológica: avaliar riscos, prover proteção, acesso e resgate e liberar formalmente as frentes. Contratada responde pelos meios e segurança de sua execução; Administração pela informação sobre riscos conhecidos e coordenação das condições sob seu controle.

Atraso e falhas de montagem: apresentar cronograma, verificar disponibilidade de materiais, inspecionar conexões e repetir testes após correção. A alocação de riscos extraordinários, caso necessária, será detalhada no contrato; esta síntese não transfere indiscriminadamente riscos não caracterizados.

15 Sanções e disposições finais

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital e contrato, com contraditório e ampla defesa. Percentuais, bases

Código de Autenticação EFC8-C5EA

de cálculo e limites de multas deverão ser definidos nesses instrumentos, de forma proporcional.

As condições de propostas comerciais dos fornecedores não prevalecerão sobre o edital, este termo e o contrato. Nenhuma exclusão de responsabilidade, cobrança de deslocamento ou pagamento antecipado será incorporado por referência automática aos anexos comerciais.

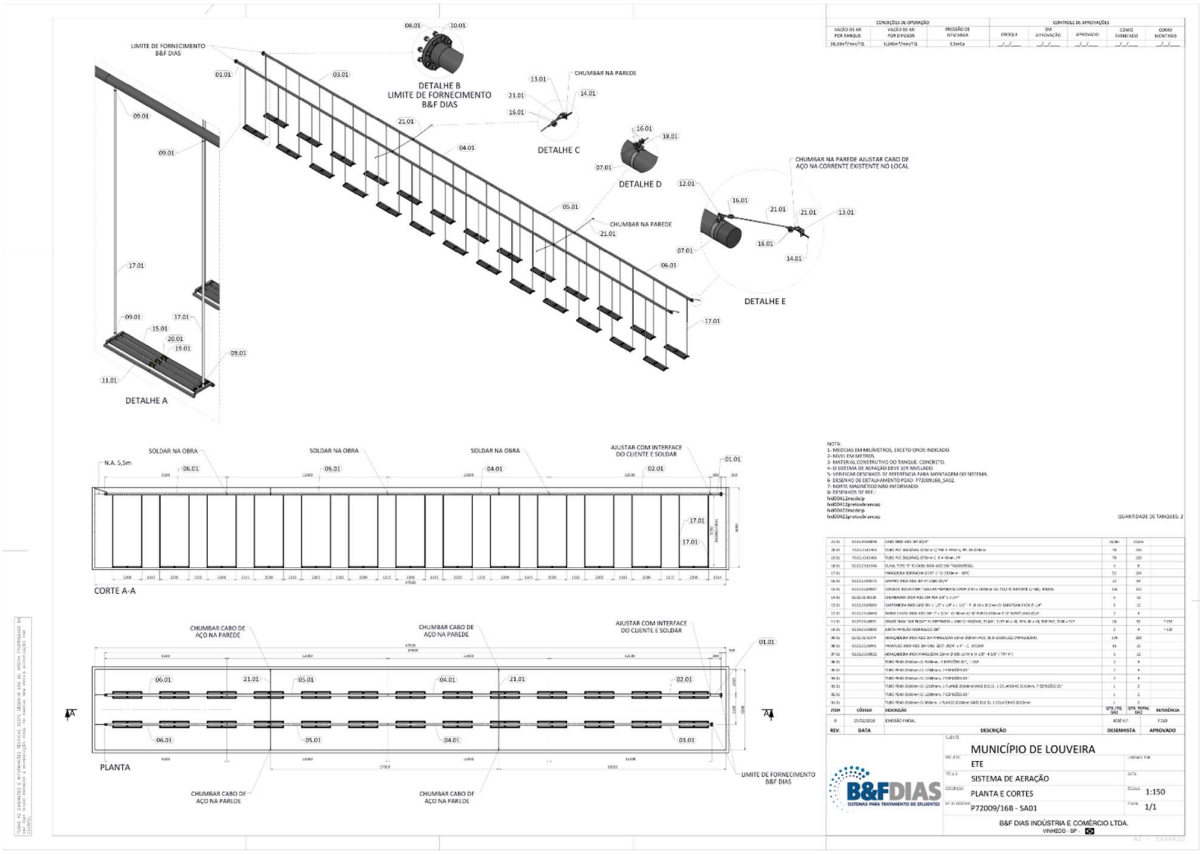
José Ricardo Verardo
Responsável Técnico

Reginaldo Pereira dos Santos
Diretor de Departamento

Luis Roberto Fontes
Secretário de Água e Esgoto

Código de Autenticação EFC8-C5EA

Anexo I



Código de Autenticação EFC8-C5EA

21.01	02.02.99.00048	CABO INOX AISI 304 Ø1/4"	16,8m	33,6m	
20.01	70.03.10.01465	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø75mm C/ 400 A 449mm, PP; 1F.Ø19mm	78	156	
19.01	70.03.10.01466	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø75mm C. 0 A 49mm, PP	78	156	
18.01	02.02.03.01946	OLHAL TIPO "E" P/ CABO INOX AISI 304 TRANSVERSAL	4	8	
17.01		MANGUEIRA BORRACHA Ø INT 1" C/ 5350mm - 80ºC	52	104	
16.01	02.02.03.00172	GRAMPO INOX AISI 304 P/ CABO Ø1/4"	32	64	
15.01	02.07.06.00597	DIFUSOR BOLHA FINA TUBULAR MEMBRANA EPDM Ø 90 x 1000mm GU 7312 P/ SUPORTE C/ ABÇ. RADIAL	156	312	
14.01	02.02.03.00130	CHUMBADOR INOX AISI 304 PBA 3/8" x 3 3/4"	6	12	
13.01	02.02.06.00283	CANTONEIRA INOX AISI 304 1 1/2" x 1/8" x 1 1/2" - F. Ø 18 x Ø12mm C/ SAPATILHA INOX Ø 1/4"	6	12	
12.01	02.02.06.00440	BARRA CHATA INOX AISI 304 1" x 3/16" C/ 80mm C/ 02 FUROS Ø18mm E 02 SAPATILHAS Ø1/4"	2	4	
11.01	02.07.06.00571	GRADE INOX "AIR FLOAT" P/ DBFTMØ90 x 1000 C/ 6SAÍDAS, 2E.Ø1"; 2LST.40 x 40, 2MN.40 x 40, SUP.PVC, 2200 x 517	26	52	F-252
10.01	02.99.06.00095	JUNTA PAPELÃO HIDRÁULICO Ø6"	2	4	F-120
09.01	02.02.03.01874	ABRAÇADEIRA INOX AISI 304 MANGUEIRA 10mm Ø38mm MOD 38.0-1010R13EZ (MANGUEIRA)	104	208	
08.01	02.02.06.00441	PARAFUSO INOX AISI 304 CAB. SEXT. Ø3/4" x 4" - C. 1PO2AR	16	32	
07.01	02.02.03.00032	ABRAÇADEIRA INOX MANGUEIRA 32mm Ø 105-117mm (4 1/8"- 4 5/8" / TRP 4")	6	12	
06.01		TUBO PEAD Ø160mm C/ 9100mm, 5 ESPIGÕES Ø1", 1 CAP.	2	4	
05.01		TUBO PEAD Ø160mm C/ 12000mm, 7 ESPIGÕES Ø1"	2	4	
04.01		TUBO PEAD Ø160mm C/ 12000mm, 7 ESPIGÕES Ø1"	2	4	
03.01		TUBO PEAD Ø160mm C/ 12109mm, 1 FLANGE Ø160mm(ANSI B16.5), 1 COLARINHO Ø160mm, 7 ESPIGÕES Ø1"	1	2	
02.01		TUBO PEAD Ø160mm C/ 12000mm, 7 ESPIGÕES Ø1"	1	2	
01.01		TUBO PEAD Ø160mm C/ 800mm, 1 FLANGE Ø160mm(ANSI B16.5), 1 COLARINHO Ø160mm	1	2	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD./TQ. (pç)**	**QTD. TOTAL (pç)**	**REFERÊNCIA**
0	15/02/2018	EMISSÃO INICIAL	JOSÉ V.F.		FDLD
REV.	**DATA**	**DESCRIÇÃO**	**DESENHISTA**		**APROVADO**

CLIENTE:

Assinado eletronicamente por JOSE RICARDO VERARDO, às 20/10/2026 15:02:53 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, às 20/10/2026 10:56:49 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO FONTES, às 21/10/2026 10:08:15 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação EFC8-C5EA